



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 14 de Agosto de 2021 • Número 3059 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 13 do Decreto nº 7.157 de 07 de Fevereiro de 2019 e nos dispositivos acrescidos através do Decreto nº 7.413 de 14 de Maio de 2020 – que define o Regimento da Junta de Recursos Fiscais em virtude da pandemia do COVID19, convoca os Srs. Membros da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar às 15h30min do dia 27/08/2021, no Paço Municipal, localizado na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro – Leme/SP, caso Vossa Senhoria decida por não comparecer, e, mediante solicitação, deverá manifestar interesse, 48 (quarenta e oito) horas antes, via e-mail: jrfiscais@leme.sp.gov.br, para que o ato seja realizado por videoconferência, através do aplicativo Zoom, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

PROTOCOLOS Nº 16.841 de 23/12/2020 e Nº 6.344 de 19/04/2021

Requerente: Laércio José de Lucca

Assunto: Revisão de IPTU

PROTOCOLOS Nº 16.842 de 23/12/2020 e Nº 6.345 de 19/04/2021

Requerente: Laércio José de Lucca

Assunto: Revisão de IPTU

PROTOCOLOS Nº 16.843 de 23/12/2020 e Nº 6.346 de 19/04/2021

Requerente: Laércio José de Lucca

Assunto: Revisão de IPTU

PROTOCOLOS Nº 847 de 19/01/2021 e Nº 6.392 de 20/04/2021

Requerente: Epiza Empreendimentos Imobiliários e Comércio EIRELI

Assunto: Revisão de IPTU

Distribuídos os processos, fica estabelecido que na data de 27 de Agosto de 2021, estão convocados e deverão estar presentes todos os julgadores, a Presidente e a Secretária, no Paço Municipal e/ou por videoconferência através do aplicativo Zoom às 15h00min para iniciar-se os julgamentos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral se dará na forma da Lei.

MÁRCIA TERCIOTTI SAMPAIO

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Secretária:

Roberta Maria Viél

Membros Julgadores:

Paulo Monteiro de Moraes

José Torales de Gismenes Neto

Paula Kinock Alvares

Jackson Franco da Silva

Camila Pinheiro

Milena Aparecida Figaro Bertin

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas, sito a Avenida 29 de Agosto, 668-centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestarem se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro, será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 11 de agosto de 2021.

VAGNER FRANCISCO COZAR
Secretário Municipal de Administração

AGENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 491/2021

121º Arthur Leonidas Vianna Villa

RG.49.906.953-5

AGENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 520/2021

124º Carolina Salgado Guadanhini

RG.60.227.001-7

125º Rebeca Maria Canovas Marioto

RG.58.123.806-0

MONITOR DE EDUCAÇÃO – EDITAL 01/2020 – PORTARIA Nº 495/2021

56º Amanda de Castro

RG.44.246.613-4

57º Jose Carlos Ferreira

RG.26.702.434-4

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 521/2021

89º Kelvin Wilson Simareli

RG.48.806.422-3

PORTARIA Nº 516/2021, de 28 de julho de 2021.

Declara a desistência de convocados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DECLARA a desistência da abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Professor Substituto, em virtude do não comparecimento da mesma, da desistência formalizada através de requerimento ou do não cumprimento das exigências legais para admissão, caracterizando o não interesse em assumir a função, facultando à administração convocar os próximos classificados no Processo Seletivo já citado.

30º – JOSEMARA APARECIDA BUENO DE CAMARGO 34.598.731-7
Leme, 28 de julho de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 517/2021, de 02 de agosto de 2021

Substitui membro do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, SUBSTITUI, os servidores LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO, representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, e LUIS ANTONIO PONTES, representante da Secretaria Municipal de Serviços Municipais, nomeados através da Portaria nº 340/2020, de 02 de abril de 2020, conforme Ofício nº 002/2021 – CGPP, de 02 de agosto de 2021, pelos servidores descritos abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:

Diego Divino Kuchler Tarifa

Secretaria Municipal de Serviços Municipais:

Eliana Antonia Máximo

Leme, 02 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 518/2021, de 02 de agosto de 2021

Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 10999, de 30 de julho do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 419/2021, de 19 de julho de 2021, do seguinte concursado classificado abaixo:

123º – LUCAS PELICARI CANDIDO

Leme, 02 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 519/2021, de 03 de agosto de 2021

Dá provimento a cargo de Médico do Trabalho

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2020,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Médico do Trabalho, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

01º – ANDRE MULLER COLUCCINI

02721624875

Leme, 03 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 520/2021, de 04 de agosto de 2021
Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

124º – CAROLINA SALGADO GUADANHINI	60.227.001-7
125º – REBECA MARIA CANOVAS MARIOTO	58.123.806-0

Leme, 04 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 521/2021, de 04 de agosto de 2021
Dá provimento ao cargo de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

89º – KELVIN WILSON SIMARELI	48.806.422-3
------------------------------	--------------

Leme, 04 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 522/2021, de 04 de agosto de 2021
Dá provimento ao cargo de Psicólogo

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 02/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Psicólogo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

22º – MARCIA DENISE CASTILHO DO NASCIMENTO	33.906.785-8
--	--------------

Leme, 04 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

TERMO DE AUTORIZAÇÃO e CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Leme - SP, por meio do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, nos termos da Lei Ordinária 3.872 de 05 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto 7.356 de 21 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 2º, II e IV, por meio de OFÍCIO DO GABINETE DO PREFEITO – torna público PMI – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, para que as empresas interessadas apresentem projeto de estudo técnico para avaliar a viabilidade de concessão, sob regime de Parceria Público-Privada, de reestruturação da gestão, otimização, expansão, modernização e manutenção do Sistema de Iluminação Pública do município de Leme/SP. Todos os interessados deverão apresentar proposta, até às 16:00 hrs. do dia 10 de setembro de 2021.

Os estudos, investigações, levantamentos, pareceres, obras e despesas ou investimentos realizados quando da elaboração do projeto que será apresentado, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, caso sejam escolhidos por este Conselho, deverão ser ressarcidos, nos termos da lei, desde que utilizados para elaboração final do Edital objeto dos estudos pelo vencedor do certame, devendo os estudos se limitarem ao valor de ressarcimento máximo global de R\$835.500,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), valores de referência de chamamento anterior não concluído, devendo seguir com as seguintes obrigações e requisitos mínimos abaixo exigidos, destacando que inexistente obrigação contratual por parte da Prefeitura Municipal de Leme a qualquer título sobre referido custo.

Leme, 05 de agosto de 2021.

PRESIDENTE
Valério Braid Neto
Controlador Geral do Município

MEMBRO
Elisana Antonia Máximo
Secretaria Municipal de Serv. Municipais
MEMBRO
Márcia Terciotti Sampaio
Secretaria Municipal de Administração
MEMBRO
Diego Divino K. Tarifa

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
MEMBRO
Aldireza Gonzalez Maia
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio MEMBRO
Paulo Monteiro de Moraes
Secretaria Municipal de Finanças

I. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

O requerimento de Autorização de estudos deverá conter as seguintes informações:

I – Qualificação completa, que permita identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

- Nome completo;
- Inscrição no Cadastro Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cargo, profissão ou ramo de atividade;
- Endereço; e
- Endereço eletrônico

II – demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

III – detalhamento das atividades que pretende realizar (denominação dos estudos, descrição, área de abrangência do estudo, metodologia de trabalho utilizada, etc), considerando o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusões de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

IV – declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

II. DO CADASTRAMENTO

Para fins de cadastramento, os interessados deverão entregar o requerimento acompanhado dos documentos a seguir:

- Documentos de Habilitação
 - Pessoa Física
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Cargo, profissão ou ramo de atividade;
 - Endereço eletrônico
 - Pessoa Jurídica
 - Estatuto ou Contrato Social;
 - Ata de Eleição de Posse de Diretoria
 - Demonstrativo do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - Documento(s) de identidade do(s) dirigente(s);
 - Endereço eletrônico;
 - Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários e inscrição estadual referente à declaração cadastral, se for o caso, da sede da interessada;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
 - Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, nos termos de do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, se aplicável.

2. Declaração de cessão de direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados;

3. Indicação do representante legal do proponente;

4. Em caso de proponente composto por consórcio, será necessária a indicação do líder responsável, com amplos poderes para sua representação, o qual deverá responsabilizar-se por todas as comunicações e informações relativas ao procedimento em questão, bem como deverão ser apresentados por todos os consorciados os documentos de habilitação.

5. A qualificação dos interessados, informando tratar-se de atendimento a este chamamento, bem como estar de acordo com as regras e condições aqui estipuladas.

6. Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado ou na junta de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, sendo que fica facultado aos interessados que atuem em consórcio a apresentação de trabalhos em conjunto.

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

7. Plano de trabalho com detalhamento das atividades que pretende realizar, inclusive com a apresentação de cronograma que indique prazo de conclusão de cada etapa e da entrega final dos trabalhos.

Como levantamentos e investigações similares ao objeto do Chamamento, consideram-se desenvolvimento de projetos, planos, estudos, levantamentos e/ou investigações para modelagem de implantação de Parceria Público Privada para modernização, eficiência, gestão e operação de parque de iluminação pública com no mínimo 5.000 pontos de iluminação, podendo ser comprovados individualmente ou pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quando dispuser o interessado.

Caso o interessado em realizar os Estudos representar um Consórcio, as informações e documentos listados acima deverão ser apresentados por todos os consorciados.

Quando o cadastro for realizado por procurador, será necessária a apresentação de cópia da procuração e do respectivo CPF e RG.

A falta de qualquer documento acima fará com que o Conselho Gestor notifique o interessado para que, num prazo de dois (02) dias úteis, apresente o documento faltante. Após esse prazo, e não tendo apresentado, fica o interessado automaticamente excluído da participação do chamamento.

A entrega da documentação, no prazo fixado neste chamamento, poderá ser realizada em duas vias:

- I. Pessoalmente, na Secretaria Municipal de Administração;
- II. Ou por meio de envio de Correio-Sedex, respeitando a data limite da postagem, para o endereço da Secretaria Municipal de Administração. O documento solicitando a autorização deverá estar em envelope indestrutível, contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME / SP
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO e CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2021

DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

Interessado: [NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO]
CNPJ/MF: [Nº]
E.mail: [XX]
Telefone: [Nº]

III. DOS CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

O Conselho Gestor poderá requerer ao Chefe do Poder Executivo, a participação de técnicos especializados de outros Órgãos Municipais, bem como contratados da iniciativa privada, para auxiliar na avaliação dos Requerimentos apresentados.

Serão analisados, primeiramente, os documentos relativos aos Documentos de Habilitação deste Chamamento.

Os documentos analisados deverão estar completos. Caso atendam aos critérios, os requerimentos serão avaliados de acordo com o descrito no item de Documentos de Habilitação, conforme quadro abaixo:

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTO
ATENDE
ATENDE PARCIALMENTE
NÃO ATENDE

Caso haja alguma proposta que obtenha o perfil ATENDE em pelo menos um item, e no outro obtiver ATENDE PARCIALMENTE, o Conselho Gestor poderá, a seu critério, abrir prazo extraordinário de 2 (dois) dias úteis para apresentação de documentos que possam suprir eventual omissão.

Todos os proponentes que obtiverem o perfil ATENDE serão autorizados para realização dos ESTUDOS.

O Conselho Gestor publicará no TERMO DE AUTORIZAÇÃO as proponentes que cumpriram os requisitos de cadastramento e que estarão, portanto, autorizados a realizar os ESTUDOS.

A Autorização para a realização dos estudos, conferida em decorrência da aprovação de manifestação apresentada pelos eventuais interessados será pessoal e intransferível e publicada na imprensa oficial do Município informada por meio eletrônico fornecido pelo solicitante no ato de Cadastramento, admitindo-se este meio como notificação.

IV. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade.

A autorização não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação.

A autorização não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por PESSOA AUTORIZADA.

V. DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS PELAS PROPONENTES AUTORIZADAS

1) Requisitos Mínimos para Apresentação dos Estudos De Viabilidade do Sistema de Iluminação Pública

Obriga-se a realizar os estudos que apresentem, detalhadamente, no mínimo, os seguintes quesitos:

- i. Utilização das mais eficientes tecnologias do setor de iluminação pública, para assegurar o aperfeiçoamento dos serviços de gestão, operação e manutenção;
- ii. Melhoria no grau de iluminação implantado, uniformização da iluminação nas vias, calçadas e demais elementos do passeio público municipal, bem como a capacidade e disponibilidade da rede de iluminação pública;

iii. Expansão da rede, com a finalidade de suprir eventual demanda reprimida ou crescimento vegetativo do Município, durante todo o prazo de vigência de eventual contrato de concessão, na modalidade concessão administrativa;

iv. Redução do consumo de energia elétrica do Município dispendido com a iluminação pública, por meio da utilização de tecnologias modernas;

v. Desenvolvimento de sistema de gestão e operação integrados do parque de iluminação do Município;

vi. Modernização da rede, com base na análise de custo-benefício da utilização de tecnologias disponíveis, em especial daquelas baseadas na tecnologia LED e em soluções de gerenciamento remoto (telegestão e telemetria) dos ativos de existentes;

vii. Análises da infraestrutura da rede de iluminação pública existente, tais como: luminárias, postes, braços e condutores, e sua possível substituição, remodelação ou remoção em áreas da modernização e otimização da rede de iluminação pública;

viii. Redução dos impactos ambientais, pela atenuação da poluição luminosa e a promoção do descarte de materiais poluentes ou tóxicos, a cumprir os devidos procedimentos aplicáveis;

ix. Avaliação do potencial de implementação de novos serviços e tecnologias que utilizem a infraestrutura a ser implementada no parque de iluminação pública e promoção de iniciativas de uso compartilhado da estrutura da rede de iluminação pública, de tal forma, que o município se alinhe às iniciativas de sustentabilidade e cidades inteligentes e conectadas;

x. Adequação dos custos decorrentes do projeto aos valores recebidos pelo Município com a arrecadação da COSIP e possibilitar a exploração de fontes acessórias/complementares de receitas, sejam existentes ou a serem implantadas, viáveis e vantajosas para o Município.

2) Descrição dos Estudos Propostos e Elementos Mínimos Essenciais que Devem Ser Observados para Realização de Estudos

Os estudos devem consolidar um plano de concessão para os serviços de iluminação pública do Município, de forma a entregar aos usuários do serviço as melhores soluções de infraestrutura, possibilitar a manutenção econômico-financeira do projeto pelo Município e otimizar o serviço com a redução dos custos aplicáveis. Assim, deverão ser estruturados em forma de três produtos: (I) Estudos Técnicos, (II) Estudos Econômico-Financeiros e (III) Estudos Jurídicos, observadas as especificidades e características mínimas de cada um, abordadas de forma pormenorizada mais adiante.

Como resultado, os estudos, também, deverão apresentar uma análise completa de benchmark, com os seguintes itens:

- i. Levantamento da atual infraestrutura da rede de iluminação pública;
- ii. Caracterização da rede de iluminação pública;
- iii. Relatório com quantidade de pontos, por tipo e potência de lâmpadas instaladas, os tipos e estado de conservação das estruturas e a distribuição dos pontos por classe viária, praças, parques e outros;
- iv. Relatórios de análises de campo amostral, com as medições da atual iluminação, IRC, Uniformidade, distanciamento entre postes, altura das luminárias e largura das vias, em acordo com as regras definidas na ABNT NBR 5426, e nível mínimo de confiança de 95%;
- v. Avaliação da qualidade da rede de iluminação pública, com base nos dados existentes, levantados e nas análises de campo;
- vi. Apresentação das análises de campo por amostra e avaliação da qualidade dos dados existentes, com base nos resultados observados in loco;
- vii. Relatório com a carga instalada, tarifas de energia e consumo médio mensal de energia elétrica da rede de iluminação pública;
- viii. Relação do consumo de energia por qualidade da iluminação;
- ix. Gastos com manutenção em razão da deficiência da rede de iluminação pública instalada;
- x. Identificação de áreas de expansão rede de iluminação pública, suas características e obstáculos;
- xi. Avaliação do plano diretor de iluminação pública do Município de Caienas;
- xii. Falhas atuais identificadas na rede de iluminação pública e tempos de reparo;
- xiii. Análise da arrecadação da COSIP e a sua adequação/comparabilidade com as despesas de manutenção, operação e energia elétrica;
- xiv. Análise do atual modelo operacional da rede de iluminação pública;
- xv. Análise das despesas e dos investimentos realizados dos três últimos anos para a gestão da rede de iluminação pública, bem como os comprometimentos futuros e já contratados para os próximos anos;
- xvi. Levantamento dos custos incorridos nos serviços de operação e manutenção, como: a ronda, pronto-atendimento e outros.

2.1) Estudos Técnicos

O modelo técnico deverá englobar as soluções técnicas para o projeto de modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública, descrever as potencialidades da rede proposta e os protocolos de comunicação e integração a serem adotados pelos interessados, com relação ao planejamento de investimento do Projeto, os estudos de engenharia e a averiguação dos estudos ambientais necessários para implantação do Projeto.

De forma ampla, o modelo técnico será composto por estudos relativos à:

- a) Definição do cenário de investimentos;
- b) Plano de investimento e operação;
- c) Projeto de engenharia;
- d) Plano de iluminação de destaque;
- e) Estudos ambientais.

Especificamente, com relação aos estudos de engenharia, esse deve ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução.

Deverão incluir nos modelos de engenharia: o “Plano de Iluminação de Destaque”, Plano de Operacionalização de Iluminação de Monumentos, Edifícios Históricos, Espaços Públicos e entre outras áreas de interesse especial identificadas durante a fase de elaboração dos Estudos.

Com relação aos estudos ambientais, sabe-se que a iluminação pública representa aproximadamente 19% do consumo mundial de eletricidade e cerca de 6% das emissões de gases de efeito estufa, assim a eficiência energética visa propiciar que o mesmo produto ou serviço tenha menor consumo de energia, otimizar seu uso e como consequência reduzir indiretamente a emissão de GEE, já que a energia elétrica não precisará ser gerada.

Também deverão ser considerados o emprego de elementos químicos na construção das lâmpadas de descarga. Subprodutos, como: o vidro, o alumínio e outros componentes metálicos, o pó fosfórico, os componentes eletrônicos e o mercúrio que são considerados resíduos e, portanto, obrigatoriamente devem ser tratados e reciclados. Dessa forma, torna-se de grande importância controlar o manejo das lâmpadas de descarga, após seu consumo, para evitar a contaminação do solo, das águas e o contato do homem com esse material.

Além dessa questão, a modernização da infraestrutura de iluminação pública com tecnologia LED possibilita a redução da poluição luminosa (skyglow). Pela poluição luminosa impactar no comportamento da fauna e flora local e, inclusive, das aves migratórias. O modelo de estudo ambiental contemplará considerações a serem adotadas para a redução da poluição luminosa.

O Anexo I do presente termo indica as principais características dos estudos técnicos que deverão ser desenvolvidos para materialização do Projeto.

2.2) Estudos econômico-financeiros.

Os estudos do modelo econômico-financeiro devem avaliar detalhadamente as atividades que serão realizadas por eventual futura concessionária, como fontes de receita, novos negócios relacionados a tecnologias de informação, encargos da concessionária, modelo operacional, riscos e oportunidades, análise de fluxo de caixa com memória de cálculo, fontes de receita ordinárias e extraordinárias, CAPEX e OPEX, taxa de retorno de projeto, taxa de retorno do acionista, premissas financeiras e econômicas, demanda, alavancagem e consolidação dos principais resultados e premissas.

Para tanto, deverão ser consideradas as premissas de Value for Money, da modalidade de contratação mais vantajosa para o Município, deve-se atentar aos aspectos como a relação custo-benefício e custos de oportunidade para a Administração Pública e Usuários, além de considerar os riscos transferíveis e os custos ou benefícios líquidos ao Município, quando comparado a formas alternativas de prestação dos serviços (execução direta e/ou concessão comum).

Os estudos do modelo econômico-financeiro deverão ser fundamentados em atinência ao caderno de encargos, cronograma de investimentos, parâmetros de desempenho, especificações mínimas de serviço e o projeto básico de engenharia propostos nos Estudos, além de outros dados e estudos que venham a ser considerados durante a etapa de realização dos Estudos.

Ao implantar e adotar as diretrizes necessárias, os agentes autorizados deverão ser capazes de demonstrar por meio dos Estudos Econômico-Financeiros a:

- a) Estimativa do custo do capital próprio, do capital de terceiros e do custo médio ponderado de capital (WACC),
- b) Cálculo de parâmetros e indicadores de viabilidade usualmente adotados em projetos de infraestrutura (TIR, TIRM, VPL, payback, payback descontado, outros), em cenários com e sem alavancagem,
- c) ICSD anual e médio,
- d) Avaliação e justificativa do prazo adotado para a PPP;
- e) Fluxos do Projeto para o acionista, bem como de pagamentos de dívidas e outros instrumentos financeiros,
- f) DRE e balanços contábeis, em conformidade com a legislação brasileira, considerando as normas contábeis e regime fiscais vigentes;
- g) Quaisquer resultados considerados relevantes, durante a etapa de realização dos estudos.

O Anexo II do presente termo indica as principais características dos estudos econômico-financeiros que deverão ser desenvolvidos para materialização do Projeto.

2.3) Estudos Jurídicos

O caderno jurídico proporrá a modalidade de contratação para o empreendimento, embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos alternativos ou complementares. A proposta de modelagem jurídica deverá contemplar análises e soluções institucionais, jurídicas e regulatórias pertinentes ao encaminhamento do Projeto.

A modelagem jurídica, também conterà explicitação das premissas jurídicas adotadas na criação do modelo econômico-financeiro, as minutas dos instrumentos legais necessários à implementação da proposta e o edital de licitação.

O Anexo III indica as principais características dos estudos jurídicos que deverão ser desenvolvidos para materialização do Projeto.

Deverão ser elaboradas minutas completas, de edital e contrato, à modalidade de contratação sugerida, bem como de seus respectivos anexos.

ANEXO I - TABELA GRÁFICA DE ELEMENTOS MÍNIMOS ESSENCIAIS AOS ESTUDOS TÉCNICOS

ESTUDOS TÉCNICOS

1 Análises do cenário atual com as quantidades e tipos de lâmpadas instaladas, iluminância, uniformidade, interferência com árvores e outros Metodologia de

integração do Projeto

2 Estudo comparativo entre as tecnologias de fonte de luz para a iluminação pública, desempenho luminotécnico entre os padrões atuais com lâmpadas a Vapor Metálico, Sódio e as Led

3 Análise de cenários diferentes para a modernização e otimização do parque de Iluminação Pública

4 Estudos luminotécnicos baseados na norma NBR 5101, para a determinação do tipo de lâmpada, potência, IRC, uniformidade, inclinação e projeção do braço, de acordo com o tipo e largura da via

5 Pesquisa de mercado, comparação de preços, modelos e especificações técnicas de fornecedores

6 Relatório de análise do potencial de implementação de novos serviços e Tecnologias

7 Análise do potencial da rede de Iluminação Pública como plataforma de Cidade Inteligente, avaliação das aplicações e soluções existentes para a Telegestão, Serviços Públicos e outros Projetos Associados com capacidade de gerar receitas acessórias

8 Avaliação de outras Fontes de Energia Elétrica para atender o consumo de energia do Sistema de Iluminação Pública

9 Plano integrado de iluminação pública nas vias, túneis, praças, parques, pontos de ônibus, faixas de pedestres, iluminação pedonal e festivais/temporárias; Plano de Investimento

10 Projetos de expansão da rede de iluminação pública, considerando a demanda reprimida e crescimento vegetativo;

11 Estimativas de CAPEX;

12 Plano de transição do atual modelo de operação da rede de iluminação pública para o novo modelo

13 Cronograma Físico dos investimentos a serem implementados na rede de iluminação pública

14 Características mínimas do sistema de gestão que permita o gerenciamento e a operação da rede de iluminação pública

15 Plano de implantação do CCO e NOC, bem como a interface do service desk com o CCO

16 Atualização e manutenção do cadastro técnico/inventário, integrando-o com a telegestão, CCO e service desk

17 Plano de logística de materiais e gestão de estoques

18 Definição da modelagem operacional da rede de iluminação pública, contendo a descrição do modelo o seu dimensionamento

19 Plano de manutenção preditiva, preventiva, corretiva e emergencial da rede de iluminação pública

20 Indicadores de desempenho na prestação dos serviços de iluminação pública

21 Política de Gestão de Pessoas para operação da rede de iluminação pública.

22 Estimativa de OPEX

23 Anteprojetos de engenharia Estudos de Engenharia

24 Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia a serem empregadas na rede de iluminação pública

25 Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos na rede de iluminação pública

26 Modelo OPEX e CAPEX: Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, projetos, etc). Também chamado de modelo de OPEX e CAPEX

27 Estudos e projetos para:

a) Otimização da rede de iluminação pública;

b) Remodelação da rede de iluminação pública;

c) Expansão da rede de iluminação pública;

d) Projetos especiais a serem realizados em pontes, viadutos, alças de acesso, fachada de edifícios públicos e monumentos, áreas e bairros históricos;

e) Projetos especiais a serem realizados em unidades essenciais de serviços noturnos (escolas, pronto socorros, hospitais e delegacias);

f) Dimerização e Temporização da iluminação pública;

g) Identificação de áreas de vandalismo e formas de mitigação.

28 Dimensionamento e características do CCO; service desk e NOC

29 Cronograma Físico e Financeiro

30 Plano de gestão de resíduos de iluminação pública, que visa o gerenciamento adequado dos resíduos do descarte da iluminação pública, dentro das seguintes etapas:

a) Caracterização (classificação e quantificação);

b) Manuseio;

c) Acondicionamento;

d) Armazenamento;

e) Coleta;

f) Transporte;

g) Reuso/Reciclagem; e

h) Destinação Final. Estudos Ambientais

31 Implantação de unidade de triagem e reciclagem de resíduos de iluminação pública

32 Levantamento de licenças e permissões ambientais a serem obtidas

33 Estudo de possibilidades para mitigação da poluição luminosa

ANEXO II - TABELA GRÁFICA DE ELEMENTOS MÍNIMOS ESSENCIAIS AOS ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

1 Modelo de remuneração da futura prestadora dos serviços de iluminação pública, com base na arrecadação da COSIP e/ou outras receitas como aporte de recursos públicos e a indicação de fontes orçamentárias do Município Pro-

jeção de receita.

2 Metodologia de cálculo da contraprestação pública, com fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, de modo a considerar o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como eventual expansão da rede de iluminação pública

3 Premissas macroeconômicas e financeiras Modelo de viabilidade econômico Financeira

4 Avaliação e justificativa para taxa interna de retorno adotada

5 Premissas fiscais e tributárias

6 Descrição da estrutura de capital

7 A descrição do tipo de dívida e instrumentos financeiros utilizados

8 O cronograma físico-financeiro dos investimentos, por etapa e fase de implementação

9 Fontes de receitas

10 Projeção de capital de giro e premissas

11 Custos e despesas, como: as de caráter financeiro entre elas, serviço da dívida, seguros e garantias

12 Custos ambientais, como: de descarte das lâmpadas, resultante da modernização da rede de iluminação pública.

13 Premissas para recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo

14 Metodologia de depreciação dos ativos

15 Outros indicadores relevantes durante a etapa de realização dos Estudos

16 A análise value for money considerará os riscos transferíveis e os custos ou benefícios líquidos ao Município, quando comparado o modelo de contratação escolhido com a execução direta pelo setor público Value for Money

17 Descrição e análise de fatores qualitativos que não tenham sido valorados na elaboração da análise value for money

ANEXO III - TABELA GRÁFICA DE ELEMENTOS MÍNIMOS ESSENCIAIS AOS ESTUDOS JURÍDICOS

ESTUDOS JURÍDICOS

1 Avaliação de adequação dos termos, acordos, decretos e leis existentes ao novo modelo de prestação dos serviços de iluminação pública no Município

2 As definições do edital e da minuta do contrato

3 Objeto da contratação

4 Critérios de julgamento da licitação

5 Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira

6 Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista

7 Eventuais condições precedentes à assinatura do contrato

8 Prazo e o valor estimado do contrato

9 Mecanismo de remuneração e fontes de receitas, inclusive acessórias, se houver

10 Matriz de risco e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação

11 Forma de remuneração da contratada pela Administração Pública Municipal e os seus aspectos legais

12 Obrigações das partes, que inclui eventual descrição de seguros de contratação obrigatória

13 Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração

14 Mecanismo de fiscalização do contrato

15 Estrutura de garantias, se houver

16 Procedimentos necessários para garantir o direito aos usuários da iluminação pública

17 Bens reversíveis

18 Potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos

19 Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO,
CIDADANIA E DEFESA CIVIL

AQUISIÇÃO DE BENS

Nos termos da legislação em vigência e em atendimento ao ofício n.º 1232 SecAnlComNac/DivCt/GabSubdir, alínea “c” torna público a aquisição e inserção no patrimônio da Prefeitura Municipal de Leme os seguintes bens: - Duas Carabinas Semiautomáticas marca TAURUS ARMAS S.A, modelo CT9 G2 calibre 9x19mm, registradas sob os números de patrimônio 744454 e 744447.

Alex Roberto Volpi

Comandante da Guarda Civil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PROC. ADM. Nº 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LOTE - 05

LICITANTE: ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI

DECLASSIFICAÇÃO/APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A empresa ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, CNPJ/MF Nº 41.297.212/0001-60, participou e sagrou-se vencedora do lote 05, do Pregão supra, conforme sessão de 05/07/2021

Convocada através de email para apresentação de documentos de habilitação e proposta readequada, nos termos exigidos no edital, remeteu os documentos para habilitação, entretanto, quanto a proposta, a enviou sem atender aos termos nele determinados, ou seja, sem a aplicação do percentual de desconto resultante na disputa do lote vencido, aplicado de forma linear sobre os preços unitários apresentados na sua proposta original. Intimada à correção e remessa da proposta correta, respondeu alegando que “infelizmente não temos condições de entrega pelo valor aplicado pelo órgão”. Reiterado o pedido, requereu sua desclassificação alegando que “o valor solicitado é incompatível”.(email’s anexos).

A recusa da licitante configura tanto o não atendimento ao edital, quanto a não manutenção da proposta, esta última, em prazo de apenas 10 dias da data da disputa onde sagrou-se vencedora, conduta prevista no edital e no art. 7º, da Lei 10.520/02, sujeitando-a a aplicação das sanções neles estabelecidas.

Notificada para apresentação de defesa prévia (fls. 455/460), esta nada manifestou.

Ante o exposto, considerando o não atendimento ao edital, notadamente, quanto a não manutenção da proposta, esta última, em prazo de apenas 10 dias da data da disputa onde sagrou-se vencedora, conduta esta prevista no edital e no art. 7º, da Lei 10.520/02, aplico a referida licitante, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente junto a Imprensa Oficial de Leme.

O prazo de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

Decorrido “in albis” o prazo para recurso, ou mantida a decisão, proceda-se a inserção da sanção nos respectivos sites de apenas nos TCESP e CEIS - da Controladoria Geral da União, e no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Leme. Publique-se.

Leme, 27 de julho de 2021

GUILHERME SCHWENGER NETO
Secretário de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 051/2021 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - R\$ 2.915,00

LOTE 02 – CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - R\$ 14.346,00

LOTE 03 – GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 16.780,00

LOTE 04 – GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 13.250,00

LOTE 05 – GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 13.959,00

LOTE 06 – INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI - R\$ 13.380,00

LOTE 07 – CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - R\$ 32.933,00

LOTE 08 – CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - R\$ 24.983,00

LOTE 09 – CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - R\$ 5.529,90

LOTE 10 – CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - R\$ 5.403,00

LOTE 11 – INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI - R\$ 9.230,00

LOTE 12 – INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI - R\$ 6.230,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 09 de agosto de 2.021.

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E ESTRUTURAS EM TRELIÇA.

1ª ALTERAÇÃO

Pela presente, fica alterado o edital do presente certame, para inclusão do que segue:

“ANEXO 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

...

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) Atestado (s) ou certidão(ões), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento/execução, de, no mínimo, 30% (trinta por cento), da quantidade estabelecida no lote em que sagrar-se vencedora. Os documentos apresentados deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente, assim como do seu subscritor.”

Em decorrência da alteração supra, ficam alteradas as datas da sessão, conforme segue:

Pregão Eletrônico: Nº 055/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E ESTRUTURAS EM TRELIÇA; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2021); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Publique-se.

Leme, 09 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E CARPINTEIRO.

1ª ALTERAÇÃO

Pela presente, ficam os interessados intimados a tomarem ciência da 1ª Alteração do edital, a qual encontra-se disponível no site da Prefeitura, - www.leme.sp.gov.br, Licitações 2021, Pregão Presencial, na pasta do certame.

Considerando a alteração supra, fica alterada também a data da sessão do pregão, para 26 de agosto de 2.021, às 9:00 horas.

Leme, 09 de agosto de 2.021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Processo Administrativo nº 118/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, INTERLIGANDO TODOS OS PONTOS ESPECIFICADOS, INCLUINDO MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, REPAROS EM EQUIPAMENTOS E ROMPIMENTOS DE FIBRAS, A SER INSTALADA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS PRÉDIOS.

RETOMADA DA SESSÃO-PROVA CONCEITO

Pelo presente, designo para o dia 18 de agosto próximo, às 09 horas, a sessão para continuidade do certame, com a realização da prova de conceito, a qual será realizada na sede da Secretaria de Educação, localizada a Rua Maria Augusta Thomaz, 133, em Leme/SP.

Publique-se.

Leme, 11 de agosto de 2.021

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA
PREGOEIRA

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 055/2021: OBJETO: Registro de preços para aquisição de água sanitária e copos descartáveis para as secretarias municipais. DATA DO PREGÃO: 27 de agosto de 2.021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 14/08/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 12 de agosto de 2.021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDE E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

LOTE 01 - MARIAH LIMPEZA E SERVIÇO LTDA: R\$ 347.641,00

LOTE 02 - MARIAH LIMPEZA E SERVIÇO LTDA: R\$ 85.268,55

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 13 de agosto de 2.021

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 – Registro de preços para aquisição de testes rápidos IGG/IGM para detecção do COVID-19 para uso nas unidades de Saúde do Município de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 154/2020 - Fornecedor: – CUBOMED – Comércio Atacadista de

Prod. Para Saúde Eireli EPP

Lote Valor Unit.

02 R\$ 1.262,45

Ata nº 155/2020 - Fornecedor: – Sinergia Médica Com. De Artigos Méd. e Ortopédicos Ltda

Lote Valor Unit.

01 R\$ 1.004,00

Leme, 21 de agosto de 2.020

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de exames de medicina nuclear – cintilografia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 019/2021 - Fornecedor: – Clínica Nuclear 22 de Outubro Ltda

Lote Item Valor Unit.

01 01 R\$ 193,66

02 R\$ 628,50

03 R\$ 162,50,

04 R\$ 70,00

05 R\$ 269,27

06 R\$ 176,75

07 R\$ 174,60

08 R\$ 384,64

09 R\$ 236,00

10 R\$ 149,00

Leme, 08 de fevereiro de 2.021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico em exames de otorrinolaringologia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 020/2021 - Fornecedor: – Audclin Clínica Médica e Ocupacional Ltda Me

Lote Item Valor Unit.

01 01 R\$ 170,00

02 R\$ 282,19

03 R\$ 217,35

04 R\$ 236,60

05 R\$ 238,51

Leme, 09 de fevereiro de 2.021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – Registro de preços para aquisição de testes rápidos IGG/IGM para detecção do COVID-19 para uso nas unidades de saúde do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 021/2021 - Fornecedor: – Wama Produtos para Laboratório Ltda.

Lote Valor Unit.

1 R\$ 167,75

Leme, 18 de fevereiro de 2.021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – Registro de preços para aquisição de testes rápidos IGG/IGM para detecção do COVID-19 para uso nas unidades de saúde do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 064/2021 - Fornecedor: – Flash Prestação de Serviços Eireli EPP

Lote Valor Unit.

02 R\$ 200,00

Ata nº 065/2021 - Fornecedor: – Wama Produtos para Laboratório Ltda.

Lote Valor Unit.

1 R\$ 166,65

Leme, 12 de maio de 2.021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, justifico e torno público o contrato firmado entre o Município de Leme e Diocese de Limeira - Paróquia Imaculada Conceição, celebrado nos termos do artigo 24, X, do mesmo diploma legal citado. Leme/SP, 10 de agosto de 2021

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito (em exercício)

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme - SADS; LOCADORA: Diocese de Limeira - Paróquia Imaculada Conceição; OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua dos Crisântemos, n.º 400, Nova Leme, para funcionamento do Projeto Social

- CAS Nova Leme; PRAZO: 12 (doze) meses a iniciar em 10/08/2021; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 031/2021; VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00.

Leme/SP, 10 de agosto de 2021

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Serviços Municipais; DETENTORA DA ATA: Stratura Asfaltos S/A; OBJETO: 3.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 231/2020 para reequilíbrio financeiro do lote 01 de R\$ 3.549,00 para R\$ 3.733,55 a tonelada; DATA DA ASSINATURA: 06.08.21; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 052/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 06 de agosto de 2021

Marcelo A. Carvalho de Almeida
Secretário de Serviços Municipais

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATAÇÃO: Don Marchê Serviços de Alimentação Ltda; OBJETO: 6º Aditamento – fica rescindido, parcialmente, o contrato nº 282/19, e o seu 5º aditamento (contrato nº 155/2021), notadamente, em relação a prestação dos serviços descritos nos cartões 001 e 002, a partir desta data, mantidos os demais até o último dia letivo do mês de setembro 2021; DATA DA ASSINATURA: 03.08.2021. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 031/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 03 de agosto de 2021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – Registro de preços para aquisição de seringas de insulina para pacientes diabéticos do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 145/2021 - Fornecedor: – Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda EPP

Lote Valor Unit.

01 R\$ 0,3299

02 R\$ 0,3446

Leme, 06 de agosto de 2021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 – Registro de preços para contratação de empresa para realização de biópsia transretal de próstata guiada por ultrassom.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 146/2021 - Fornecedor: – Centro de Urologia Bragança SS Ltda

Lote Valor Unit.

01 R\$ 1.100,00

Leme, 02 de agosto de 2021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – Registro de preços para contratação de empresa para realização de nefrolitotripsia percutânea.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 147/2021 - Fornecedor: – Centro de Urologia Bragança SS Ltda

Lote Valor Unit.

01 R\$ 11.000,00

Leme, 02 de agosto de 2021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para efetuar as recargas dos cartuchos e toners das secretarias da Prefeitura de Leme/SP.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 148/2021 - Fornecedor: – T. Versuri Dist. De Insumos e Suprimentos de informática Me

Lote Item Valor Unit.

03 1 R\$ 25,65

2 R\$ 25,65

3 R\$ 29,32

4 R\$ 31,14

5 R\$ 34,43

6 R\$ 34,43

7 R\$ 25,64

8 R\$ 29,32

04 1 R\$ 34,72

2 R\$ 20,05

3 R\$ 22,03

4 R\$ 24,70

5 R\$ 24,70

6 R\$ 33,38

7 R\$ 34,72

8 R\$ 33,38

9 R\$ 30,04

10 R\$ 20,03

11 R\$ 36,75

12 R\$ 36,74
13 R\$ 36,74
14 R\$ 36,74
15 R\$ 34,74
16 R\$ 34,74
05 1 R\$ 78,42
2 R\$ 39,12
3 R\$ 28,32
4 R\$ 28,32
5 R\$ 28,32
6 R\$ 28,32
7 R\$ 30,50
8 R\$ 28,32

Ata nº 149/2021 - Fornecedor: – ML Suprimentos para Informática Ltda

Lote Item Valor Unit.

02 1 R\$ 27,07

2 R\$ 27,07

3 R\$ 55,00

4 R\$ 27,80

5 R\$ 27,80

6 R\$ 27,80

7 R\$ 35,50

8 R\$ 35,55

9 R\$ 35,55

10 R\$ 35,55

11 R\$ 37,00

12 R\$ 37,00

13 R\$ 37,00

14 R\$ 37,00

15 R\$ 31,50

16 R\$ 40,00

17 R\$ 32,00

18 R\$ 27,80

19 R\$ 27,80

20 R\$ 34,80

21 R\$ 27,00

22 R\$ 24,50

23 R\$ 35,26

24 R\$ 35,27

25 R\$ 35,27

26 R\$ 35,27

27 R\$ 10,10

Ata nº 150/2021 - Fornecedor: – Comercial LT de Suprimentos e Serviços de Informática Me

Lote Item Valor Unit.

01 1 R\$ 12,00

2 R\$ 12,00

3 R\$ 12,00

4 R\$ 12,00

5 R\$ 12,00

6 R\$ 12,00

7 R\$ 12,00

8 R\$ 12,00

9 R\$ 12,00

10 R\$ 12,00

11 R\$ 12,00

12 R\$ 12,00

13 R\$ 12,00

14 R\$ 12,00

15 R\$ 12,00

16 R\$ 12,00

17 R\$ 15,00

18 R\$ 40,00

19 R\$ 40,00

20 R\$ 40,00

21 R\$ 40,00

22 R\$ 12,00

23 R\$ 12,00

24 R\$ 12,00

25 R\$ 12,00

Leme, 03 de agosto de 2021

Vagner Francisco Cozar
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATAÇÃO: Mariah Limpeza e serviços Ltda ME; OBJETO: 2º Aditamento – para adequação de espaço físico do CSII – Centro de Saúde II – “ Professora Salete Aparecida Ciccone Marchi”; VALOR GLOBAL: R\$ 7.841,06; DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021; LICITAÇÃO: Convite Nº 007/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 06 de agosto de 2021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda; OBJETO: 2.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 299/2020 para reequilíbrio financeiro do lote 138; DATA DA ASSINATURA: 09.08.2021; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 066/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 09 de agosto de 2021

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 – Registro de preços para aquisição de frutas, legumes e verduras.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 151/2021 - Fornecedora: – Nagib Pereira de Andrade EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
01	1	R\$ 5,26	
02	1	R\$ 2,67	
03	1	R\$ 4,14	
	2	R\$ 3,09	
04	1	R\$ 6,81	
06	1	R\$ 3,87	
07	1	R\$ 3,85	
08	1	R\$ 3,24	
09	1	R\$ 5,00	
	2	R\$ 3,31	
10	1	R\$ 2,42	
11	1	R\$ 4,42	
12	1	R\$ 3,95	
13	1	R\$ 3,61	
14	1	R\$ 3,45	
15	1	R\$ 3,57	
16	1	R\$ 4,42	
17	1	R\$ 7,59	
	2	R\$ 11,63	
	3	R\$ 11,65	
18	1	R\$ 4,28	
19	1	R\$ 9,54	
20	1	R\$ 4,27	
21	1	R\$ 3,58	
22	1	R\$ 4,41	
24	1	R\$ 3,25	
25	1	R\$ 8,64	
26	1	R\$ 4,60	
27	1	R\$ 28,88	
28	1	R\$ 12,38	
29	1	R\$ 4,15	
30	1	R\$ 4,28	
31	1	R\$ 4,06	
32	1	R\$ 5,98	
33	1	R\$ 4,78	
34	1	R\$ 9,40	
35	1	R\$ 3,81	
36	1	R\$ 7,20	
37	1	R\$ 7,78	
38	1	R\$ 3,72	
39	1	R\$ 5,90	
40	1	R\$ 10,47	
41	1	R\$ 16,31	
42	1	R\$ 6,61	
43	1	R\$ 5,30	
44	1	R\$ 5,28	

Ata nº 152/2021 - Fornecedora: – Batusa Comércio e Distribuidora Eireli

ME

Lote	Item	Valor	Unit.
05	1	R\$ 11,50	
23	1	R\$ 8,71	

Leme, 03 de agosto de 2.021

Josiane Cristina F. Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A EMPRESA MARIAH LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-ME.

Pelo presente termo, as partes já qualificadas no contrato original, sendo, de um lado o MUNICÍPIO DE LEME, por sua Secretária de Obras e Planejamento Urbano, Sra. ELISA LEME DE ARRUDA, denominada CONTRATANTE e de outro lado, MARIAH LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-ME, denominada CONTRATADA, rescindem, amigavelmente, a partir desta data, o contrato nº 427/2020, firmado nos autos do Procedimento Administrativo de Licitação/Convite nº 030/2020; cujo objeto é a Urbanização da Praça Jd. Alto da Glória, neste Município de Leme/SP.

Leme, 10 de Agosto de 2021.

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
SUSANE LUISE BIMBATI
MARIAH LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – Registro de preços para aquisição de mobiliários para os usuários do plantão social atendidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 153/2021 - Fornecedora: – Careli Comércio de Móveis Eireli Me

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 583,00	
02	R\$ 717,30	

07 R\$ 329,33

08 R\$ 499,66

09 R\$ 184,33

10 R\$ 540,30

Ata nº 154/2021 - Fornecedora: – Gelmed Móveis e Equipamentos Hospitalares Eireli

Lote	Valor	Unit.
03	R\$ 335,60	
04	R\$ 265,00	
05	R\$ 465,30	

Ata nº 155/2021 - Fornecedora: – Innova Comercial & Negócios Eireli

Lote	Valor	Unit.
06	R\$ 446,00	
11	R\$ 461,50	
12	R\$ 623,00	

Leme, 09 de agosto de 2.021

Erica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo; OBJETO: 1º Aditamento – para incorporação da Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, passando esta a suceder aquela na execução dos serviços inerentes ao contrato que ora se adita; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021; LICITAÇÃO: PADL Nº 002/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 02 de agosto de 2021

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal (em exercício)

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA MESA DIRETORA Nº 20, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a devolução parcial e antecipada de numerário da Câmara Municipal de Leme do ano de 2021 ao Poder Executivo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leme, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação em relação ao novo CORONAVÍRUS, classificada como pandemia a SARS-CoV-2 (COVID-19), onde os Sistemas de Saúde estão sobrecarregados, havendo risco potencial de maior alastramento da doença, de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal recebeu o Ofício nº 475/2021 GP, informando o esforço do Poder Executivo na demanda de dispêndios para imunização da população lemense, tratamento das pessoas acometidas pela doença e recuperação pós Covid de sequelados, solicitando assim a devolução de valores dos quais o Poder Legislativo não irá utilizar a fim de atender as necessidades do Sistema de Saúde Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados mensalmente, a Câmara de Vereadores é unidade orçamentária ou unidade gestora do orçamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, o Poder Legislativo vem observando as exigências legais da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO que, a Mesa da Câmara Municipal de Leme verificou a conveniência e razoabilidade mensal do saldo Bancário da Edilidade;

CONSIDERANDO que, a Edilidade verificou as obrigações já assumidas e compromissadas a pagar, ao longo do exercício financeiro, as despesas de caráter continuado e outras provisões de despesas que possam ocorrer, zelando pelo equilíbrio de sua execução orçamentária, de modo a evitar o indevido procedimento de deixar restos a serem pagos no exercício seguinte, diante da inexistência de disponibilidade financeira para despesas processadas e não pagas durante o exercício;

RESOLVE:

Artigo 1º. Devolver de forma parcial e antecipada para o Poder Executivo Municipal, o numerário da quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Artigo 2º. A quantia financeira hora devolvida e descrita no artigo anterior, servirá como aporte financeiro solicitado pelo Poder Executivo, cabendo ao Município escolher onde deverá ser aplicados os recursos e sua área de atuação.

Artigo 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 30 de julho de 2021.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Airton Cândido da Silva
Vice Presidente

Lourdes Silva Camacho
Secretária

TOMADA DE PREÇO 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, COM DETALHAMENTO EM ESCALAS ADEQUADAS PARA FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, COM ÁREA APROXIMADA DE 2.000 M² (DOIS MIL METROS QUADRADOS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 12H00M DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2.021.

2. INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, ÀS 13H00M DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2.021.

3. LOCAL: RUA DOUTOR QUERUBINO SOEIRO, N.º 231, CENTRO – LEME/SP – CEP: 13610-080.

4. PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

MAIS INFORMAÇÕES ACESSE O SITE: WWW.CAMARALEME.SP.GOV.BR OU ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@CAMARALEME.SP.GOV.BR.

PORTARIA Nº 1640, de 09 de agosto de 2021.
Concede promoção a servidor

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 20, § 2º da Lei complementar nº 716, de 29 de março de 2016,

Concede, a partir do mês de agosto do corrente ano, ao servidor Carlos Leme Penteado Neto, Motorista, a promoção por merecimento à Referência L 9 da Classe IV, em conformidade com as novas referências e tabelas previstas na Lei complementar nº 716, de 29 de março de 2016 e suas alterações.

Leme, 09 de agosto de 2021

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

PORTARIA Nº 1641, de 09 de agosto de 2021.
Concede promoção a servidora

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 20, § 2º da Lei complementar nº 716, de 29 de março de 2016,

Concede, a partir do mês de agosto do corrente ano, a servidora Daiane Trova, Analista de Contabilidade, a promoção por merecimento à Referência L 29 da classe IV, em conformidade com as novas referências e tabelas previstas na Lei complementar nº 716, de 29 de março de 2016 e suas alterações.

Leme, 09 de agosto de 2021

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

PORTARIA Nº 1642, de 09 de agosto de 2021.
Concede promoção a servidora

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 20, § 2º da Lei complementar nº 716, de 29 de março de 2016,

Concede, a partir do mês de agosto do corrente ano, a servidora Lucia Helena Moreira de Andrade, Auxiliar de Serviços Gerais, a promoção por merecimento à Referência L 3 da classe IV, em conformidade com as novas referências e tabelas previstas na Lei complementar nº 716, de 29 de março de 2016 e suas alterações.

Leme, 09 de agosto de 2021

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

PORTARIA Nº 1643, de 09 de agosto de 2021.
Concede promoção a servidora

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 20, § 2º da Lei complementar nº 716, de 29 de março de 2016,

Concede, a partir do mês de agosto do corrente ano, a servidora Marcia Cristina Rompato Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, a promoção por merecimento à Referência L 3 da classe IV, em conformidade com as novas referências e tabelas previstas na Lei complementar nº 716, de 29 de março de 2016 e suas alterações.

Leme, 09 de agosto de 2021

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

PORTARIA Nº 1644, de 09 de agosto de 2021.
Concede promoção a servidora

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 20, § 2º da Lei complementar nº 716, de 29 de março de 2016,

Concede, a partir do mês de agosto do corrente ano, a servidora Maria Virginia do Amaral Mancini, Técnico Administrativo/Diretora Geral, a promoção por merecimento à Referência L 24 da classe IV, em conformidade com as novas referências e tabelas previstas na Lei complementar nº 716, de 29 de março de 2016 e suas alterações.

Leme, 09 de agosto de 2021

Ricardo de Moraes de Canata
Presidente Interino

PORTARIA Nº 1645, de 09 de agosto de 2021.
Concede promoção a servidora

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 20, § 2º da Lei complementar nº 716, de 29 de março de 2016,

Concede, a partir do mês de agosto do corrente ano, a servidora Marizete de Farias Oliveira Garcia, Auxiliar de Serviços Gerais, a promoção por merecimento à Referência L 3 da classe IV, em conformidade com as novas referências e tabelas previstas na Lei complementar nº 716, de 29 de março de 2016 e suas alterações.

Leme, 09 de agosto de 2021

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 – INCENTIVO FISCAL - CMDCA Nº 26/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME - APAE, OBJETO: “RH NUTRIÇÃO” Planejar a alimentação, preparar as listas de alimentos, organizar o estoque e cozinhar com qualidades, atendendo as necessidades dos usuários. Fazer atendimento nutricional dos usuários que se fizerem necessários, orientando seus responsáveis quanto a importância de uma alimentação saudável, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do INCENTIVO FISCAL- CMDCA, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 7.322,70 (sete mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31/12/2021; DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021. Leme, 13 de Agosto de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Municipal de Leme.

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA
E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2021

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Rede de Postos de Combustíveis Pica-Pau Ltda.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 06/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Combustível, Óleo Diesel B S-500 Comum e Óleo Diesel S-10), em posto de abastecimento próprio, conforme o Anexo I - Termo de Referência do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 956.230,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais).

PRazo: 12 (doze) meses, a partir de 08 de agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.

Leme, 06 de agosto de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2021

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

MODALIDADE: Convite nº. 12/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de aproximadamente 358 (trezentos e cinquenta e oito) metros de galerias de águas pluviais, com respectivas bocas de lobo e poços de visita ao longo da Rua Francisco Lombardi, conforme Planilha, Memorial Descritivo, Projeto e Minuta do Contrato anexos ao Edital.

PRazo: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 137.484,54 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021.

Leme, 11 de agosto de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EMEB “PROFESSORA MARIQUITA TEROSSI”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Professora Mariquita Terossi”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 101/2021

ELAINE CRISTINA TEROSSI ANDREOTTI, RG nº 43.176.027-5, exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Pirassununga e ACUMULA com o cargo PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 27 de janeiro de 2021.

KATIA JOEST MORAGHI

DIRETORA DA EMEB “PROFª MARIQUITA TEROSSI”

EMEB Viviane de Cássia Marchi

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Viviane de Cássia Marchi, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 105/2021

Débora Leonor Silva, RG nº 42.205.848-8, exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de Professor Substituto, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 27 de Janeiro de 2021.

Elisabeth Ribeiro dos Santos Martins

Diretora de Escola

EMEB Viviane de Cássia Marchi

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Viviane de Cássia Marchi, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 107/2021

Maraisa Moscardi, RG nº 43.247.453-5, exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de Professor Substituto, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 27 de Janeiro de 2021.

Elisabeth Ribeiro dos Santos Martins

Diretora de Escola

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME*DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS JULHO 2021.*

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.141,24
FOLHA MÊS JULHO SERVIDORES	275.861,83
FOLHA MÊS JULHO VEREADORES	94.279,41
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.078,92
INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS	31.078,92
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIO	24.194,30
RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME - LEMEPREV	24.194,30
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.433,06
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP	408,06
FLORICULTURA ART FLORES LTDA	250,00
JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA-PAPELARIA	2.775,00
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-16,89
MURILO HENRIQUE JACINTHO	-100,00
ITALO FERREIRA	83,11
DOTAÇÃO 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. DE PES. DEC. DE CONTRATOS DE TERC.	1.424,00
NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	1.424,00
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44.159,41
ADWISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME	104,28
CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	90,27
COMERCIAL LT DE SUP. E SERV. DE INFORMATICA LTDA	261,00
DELLAI & PELOSI LTDA	750,00
ELEKTRO REDES S. A	937,17
N.D. LEME COMERCIAL LTDA	62,85
REDE BRASIL DE RADIO E TELEVISÃO LEME LTDA	447,00
UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	41.506,84
DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ	24.501,06
CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME	6.160,00
NBS.PROD.P/INF.CON.SISTEMAS LTDA	13.669,72
STREMADEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	630,18
TELEFONICA BRASIL S.A.	2.966,16
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	1.075,00
DOTAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.395,78
NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	9.395,78
TOTAL DESPESAS DO MÊS	508.310,88

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente